

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1º TRIMESTRE

Finep
INOVAÇÃO E PESQUISA

EMPRESA PÚBLICA DO MCTIC



Sumário	1
Demonstrações Financeiras	2
Balanco Patrimonial - Ativo	2
Balanco Patrimonial - Passivo	3
Demonstração do Resultado do Exercício	4
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	5
Demonstração dos Fluxos de Caixa	6
Demonstração do Valor Adicionado	7
<hr/>	
Notas Explicativas	42
1. Contexto operacional.....	8
2. Apresentação das Demonstrações Financeiras..	8
3. Principais práticas contábeis.....	11
4. Disponibilidades	15
5. Títulos e valores mobiliários (TVM) e Instrumentos Financeiros	16
6. Repasses Interfinanceiros	20
7. Operações de Crédito	21
8. Financiamentos e repasses concedidos	22
9. Provisão para perdas	23
10. Impostos e Contribuições a recuperar ou compensar.....	24
11. Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos - Ativo	25
12. Créditos com o Tesouro Nacional	26
13. Depósitos Judiciais	26
14. Obrigações por repasses do país	27
15. Obrigações por repasses do exterior	28
16. Fundos financeiros e de desenvolvimento	29
17. Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos - Passivo.....	30
18. Contingências.....	31
19. Obrigações sobre recursos	32
20. Patrimônio Líquido.....	33
21. Receitas.....	34
22. Realização do custo atribuído	34
23. Receitas da intermediação financeira	35
24. Despesas da intermediação financeira	35
25. Rendas de administração	37
26. Inspeção, acompanhamento e outros	38
27. Remuneração aplicação Tesouro Nacional	38
28. Despesas com pessoal e encargos.....	39
29. Despesas administrativas.....	39
30. Despesas tributárias	40
31. Outras receitas operacionais	40
32. Outras despesas operacionais	40
33. Tributos sobre o lucro.....	41
34. Partes Relacionadas.....	42
35. Estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos.....	45

Em milhares de Reais

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO	Notas	31/03/2020	31/12/2019 (ajustado)	31/12/2019 (publicado)
ATIVO CIRCULANTE		8.238.967	8.131.023	8.131.023
Disponibilidades	4	1.078	43.495	2.601.678
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros	5.1	5.929.373	5.723.599	3.165.416
Repasses Interfinanceiros	6	152.296	144.242	144.242
Operações de Crédito	7	2.010.379	2.110.876	2.110.876
Operações de Crédito		2.048.086	2.139.110	2.139.110
Provisão para Perdas	9	(37.707)	(28.234)	(28.234)
Outros Créditos		144.116	107.074	107.074
Impostos e Contribuições a Recuperar / Compensar	10	110.662	88.644	88.644
Adiantamentos Salariais		8.601	2.396	2.396
Taxa de Administração		7.769	1.130	1.130
Contas a Receber FNDCT		7.592	10.541	10.541
Rendimentos de Aplicação no Tesouro		5.485	2.857	2.857
Outros		4.007	1.506	1.506
Outros Valores e Bens		1.725	1.737	1.737
ATIVO NÃO CIRCULANTE		8.660.575	9.053.938	9.053.938
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		8.565.331	8.961.797	8.961.797
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros	5.2	455.069	593.223	593.223
Carteira Própria		455.069	593.223	593.223
Repasses Interfinanceiros	6	653.996	660.946	660.946
Operações de Crédito	7	6.992.908	7.270.177	7.270.177
Operações de Crédito		7.712.749	8.009.408	8.009.408
Provisão para Perdas	9	(719.841)	(739.231)	(739.231)
Outros Créditos		463.358	437.451	437.451
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	11	299.896	274.012	274.012
Créditos com o Tesouro Nacional	12	94.851	94.350	94.350
Depósitos Judiciais	13	62.422	62.951	62.951
Outros		6.189	6.138	6.138
IMOBILIZADO		92.962	89.644	89.644
Imóveis de Uso		111.796	111.796	111.796
Outras Imobilizações de Uso		28.763	23.417	23.417
Depreciações Acumuladas		(47.597)	(45.569)	(45.569)
INTANGÍVEL		2.282	2.497	2.497
Intangíveis		25.214	25.214	25.214
Amortizações Acumuladas		(22.932)	(22.717)	(22.717)
TOTAL DO ATIVO		16.899.542	17.184.961	17.184.961

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras.

Em milhares de Reais

BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO	Notas	31/03/2020	31/12/2019 (ajustado)	31/12/2019 (publicado)
PASSIVO CIRCULANTE		2.628.515	1.093.841	1.093.841
Obrigações por Repasses do País		1.921.416	340.820	340.820
BNDES	14.1	1.869.630	319.363	319.363
Rota 2030	14.2	38.951	9.570	9.570
ANP	14.2	12.835	11.887	11.887
Obrigações por Repasses do Exterior	15	15.186	38.146	38.146
BID		15.186	38.146	38.146
Outras Obrigações		691.913	714.875	714.875
Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	16	589.139	641.664	641.664
FNDCT		554.350	519.380	519.380
FUNTTEL		34.789	122.284	122.284
Diversas Obrigações		102.774	73.211	73.211
Fiscais e Previdenciárias		46.757	13.939	13.939
Provisão para 13º Salário e Férias		30.963	28.552	28.552
Fornecedores		13.277	19.079	19.079
Juros sobre Capital Próprio/Dividendos a Pagar		7.991	7.860	7.860
Participações sobre o Lucro a Pagar		261	261	261
Diversas		3.525	3.520	3.520
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		11.938.663	13.756.425	13.756.425
Obrigações por Repasses do País		-	1.625.242	1.625.242
BNDES	14.1	-	1.625.242	1.625.242
Obrigações por Repasses do Exterior	15	1.306.579	1.306.579	1.306.579
BID		1.306.579	1.306.579	1.306.579
Outras Obrigações		10.632.084	10.824.604	10.824.604
Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	16	10.401.590	10.540.848	10.540.848
FNDCT		9.028.522	9.167.780	9.167.780
FUNTTEL		1.373.068	1.373.068	1.373.068
Diversas Obrigações		230.494	283.756	283.756
Provisão para Contingências	18	98.741	98.784	98.784
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	17	72.933	124.915	124.915
Obrigações sobre Recursos	19	48.444	49.255	49.255
Arrendamento de Imóveis		9.576	10.025	10.025
Depósitos e Cauções		800	777	777
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.332.364	2.334.695	2.334.695
Capital Social	20.1	1.624.994	1.624.994	1.624.994
Reserva Margem Operacional	20.2	449.668	449.668	449.668
Ajustes de Avaliação Patrimonial	20.4	93.011	185.790	185.790
Reserva Legal	20.2	71.605	71.605	71.605
Reservas de Reavaliação	20.3	2.638	2.638	2.638
Lucros / (Prejuízos) Acumulados		90.448	-	-
TOTAL DO PASSIVO		16.899.542	17.184.961	17.184.961

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras.

Em milhares de Reais

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	Notas	31/03/2020	31/03/2019 (ajustado)	31/03/2019 (publicado)
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		330.199	388.927	378.419
Operações de Crédito e Repasses Interfinanceiros	23.1	237.387	277.069	277.069
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	23.2	92.812	111.858	101.350
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		(159.778)	(320.278)	(320.278)
Operações de Empréstimos e Repasses	24.1	(169.694)	(269.733)	(269.733)
Provisão para Perdas	24.2	9.916	(50.545)	(50.545)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		170.421	68.649	58.141
OUTRAS RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS		(72.373)	(61.265)	(50.757)
Receitas de Administração	25	12.055	20.917	20.917
Receitas com Inspeção, Acompanhamento e Outros	26	2.908	6.823	6.823
Remuneração Aplicação Tesouro Nacional	27	-	-	10.508
Despesas com pessoal e encargos	28	(64.036)	(61.131)	(61.131)
Despesas administrativas	29	(20.245)	(20.027)	(20.027)
Despesas tributárias	30	(8.854)	(8.437)	(8.437)
Outras receitas operacionais	31	5.930	2.146	2.146
Outras despesas operacionais	32	(131)	(1.556)	(1.556)
RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL E DAS PARTICIPAÇÕES		98.048	7.384	7.384
Imposto de Renda e Contribuição Social Correntes	33	(33.560)	(18.275)	(18.275)
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	33	25.960	(17.755)	(17.755)
LUCRO/(PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		90.448	(28.646)	(28.646)
LUCRO POR AÇÃO (lote de mil ações)		0,30	(0,10)	(0,10)

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras.

Em milhares de Reais

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Outros Resultados Abrangentes				Reservas de Lucros			Lucros / (Prejuízos) Acumulados	Total	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia
	Capital Social	Reserva de Reavaliação	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Total	Reserva Legal	Reserva Margem Operacional	Total			
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	1.624.994	2.638	(1.932)	706	69.950	419.457	489.407	-	2.115.107	162.667
Realização do Ajuste de Avaliação Patrimonial Líquido de Impostos	-	-	(458)	(458)	-	-	-	458	-	(458)
Ajuste a Valor de Mercado de TVM Disponíveis para Venda	-	-	188.180	188.180	-	-	-	-	188.180	188.180
Lucro/(Prejuízo) Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	32.636	32.636	32.636
Reserva Legal	-	-	-	-	1.655	-	1.655	(1.655)	-	-
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	(7.860)	(7.860)	-
Reserva para Margem Operacional	-	-	-	-	-	23.580	23.580	(23.580)	-	-
Ajustes	-	-	-	-	-	6.631	6.631	-	6.631	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	1.624.994	2.638	185.790	188.428	71.605	449.668	521.273	-	2.334.695	220.359
Ajuste a Valor de Mercado de TVM Disponíveis para Venda	-	-	(92.779)	(92.779)	-	-	-	-	(92.779)	(92.779)
Lucro/(Prejuízo) Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	90.448	90.448	90.448
SALDOS EM 31 DE MARÇO DE 2020	1.624.994	2.638	93.011	95.649	71.605	449.668	521.273	90.448	2.332.364	(2.331)

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras.

Em milhares de Reais

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO	31/03/2020	31/03/2019
Atividades operacionais		
Lucro líquido antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social e das Participações	98.047	7.384
Despesas e (Receitas) que não afetam as disponibilidades	(50.441)	67.275
Constituição (Reversão) de provisão para perdas	(9.916)	50.545
Constituição (Reversão) de provisões (trabalhistas, cíveis e outras)	(44)	173
Juros Pró-Rata (Ativos)/Passivos	(41.028)	14.528
Atualização de outros créditos	(552)	(1.437)
Juros sobre créditos tributários	(1.477)	(379)
Depreciações e amortizações	2.243	3.845
Encargos financeiros sobre arrendamento	333	-
Variação de ativos e obrigações		
(Aumento) Redução líquido em créditos por financiamento e repasse	385.764	99.872
(Aumento) Redução líquido em títulos e valores mobiliários	(6.530)	(500)
(Aumento) Redução líquido nas demais contas do ativo	(22.059)	(2.597)
(Redução) Aumento líquido nas obrigações por empréstimos e repasses e fundos financeiros	(217.545)	(273.335)
(Redução) Aumento líquido nas demais contas do passivo	(5.568)	(7.112)
Imposto de Renda e Contribuição Social pagos	(12.964)	(59.475)
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de operacionais	168.704	(168.488)
Atividades de investimentos		
Movimentação líquida do permanente	(5.347)	(398)
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de investimentos	(5.347)	(398)
Atividades de financiamentos		
Juros sobre o capital próprio pagos	-	-
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de financiamentos	-	-
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	163.357	(168.886)
Modificação na posição financeira		
Início do exercício		
Saldo de caixa e equivalentes de caixa	5.767.094	7.127.957
Final do período		
Saldo de caixa e equivalentes de caixa	5.930.451	6.959.071
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	163.357	(168.886)

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras.

Em milhares de Reais

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	31/03/2020	31/03/2019 (ajustado)	31/03/2019 (publicado)
RECEITAS	361.008	368.208	368.208
Intermediação Financeira e Títulos e Valores Mobiliários	330.199	388.927	378.419
Prestação de Serviços	12.055	20.917	20.917
Reversão (Provisão) para perdas	9.916	(50.545)	(50.545)
Tarifas Bancárias	2.908	6.823	6.823
Aplicação no Tesouro Nacional	-	-	10.508
Outras	5.930	2.086	2.086
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	(169.695)	(269.733)	(269.733)
Obrigações por Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	(122.898)	(146.767)	(146.767)
Obrigações por Empréstimos e Repasses	(46.797)	(122.966)	(122.966)
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(10.826)	(9.020)	(9.020)
Serviços de terceiros	(5.573)	(4.685)	(4.685)
Materiais, energia e outros	(5.122)	(2.811)	(2.811)
Outras	(131)	(1.524)	(1.524)
VALOR ADICIONADO BRUTO	180.487	89.455	89.455
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	(2.243)	(3.845)	(3.845)
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	178.244	85.610	85.610
Valor adicionado recebido em transferência	-	(31)	(31)
Outras	-	(31)	(31)
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	178.244	85.579	85.579
	100%	100%	100%
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	(178.244)	(85.579)	(85.579)
	100%	100%	100%
Pessoal	(54.167)	(51.604)	(51.604)
	30%	60%	60%
Remuneração direta	(42.203)	(39.470)	(39.470)
Benefícios	(8.416)	(8.669)	(8.669)
FGTS	(3.548)	(3.465)	(3.465)
Impostos, taxas e contribuições	(26.296)	(53.869)	(53.869)
	15%	63%	63%
Federais	(25.440)	(52.334)	(52.334)
Municipais	(856)	(1.535)	(1.535)
Remuneração de capitais de terceiros	(7.333)	(8.752)	(8.752)
	4%	10%	10%
Aluguéis	(7.000)	(8.752)	(8.752)
Arrendamento de Imóveis	(333)	-	-
Remuneração de capitais próprios	(90.448)	28.646	28.646
	51%	(33%)	(33%)
(Lucros retidos) / Prejuízo do período	(90.448)	28.646	28.646

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras.

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – Finep

NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020

(Valores expressos em Milhares de Reais, exceto quando indicado)

1 CONTEXTO OPERACIONAL

A Financiadora de Estudos e Projetos – Finep – é uma empresa pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, integralmente controlada pela União.

Sendo uma empresa pública, a Finep integra a administração indireta da esfera Federal, seguindo, no que cabe, as normas aplicáveis ao setor público. Por ser dotada ainda de personalidade jurídica de direito privado, sujeita-se igualmente às regras aplicáveis às empresas privadas no que concerne às obrigações comerciais, cíveis, trabalhistas e tributárias definidas pela Constituição Federal.

Sua finalidade é apoiar estudos, projetos e programas para o desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico do país, tendo em vista as metas e prioridades setoriais estabelecidas nos planos do Governo Federal, promovendo o desenvolvimento econômico e social do Brasil por meio do fomento público à Ciência, Tecnologia e Inovação em empresas, universidades, institutos tecnológicos e outras instituições públicas ou privadas.

A Finep tem como propósito estar presente em toda a cadeia da inovação, com foco em ações estratégicas, estruturantes e de impacto para o desenvolvimento sustentável do Brasil, possuindo como valores: visão estratégica, compromisso público, excelência na gestão, valorização do seu capital humano e atitude inovadora.

Exerce também a função de Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT.

Pode ainda atuar na administração de outros fundos instituídos pelo Governo, nas condições que forem estabelecidas, mediante ato do Poder Executivo, além de outras atribuições conexas às suas finalidades.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 Elaboração

As Demonstrações Financeiras da Finep foram elaboradas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil com o cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade e observância às disposições contidas na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Lei n.º 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e na Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009, incluindo os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC – aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

2.2 Autorização de emissão

As Demonstrações Financeiras da Finep foram autorizadas por sua Diretoria em maio de 2020.

2.3 Moeda Funcional

A moeda funcional e de apresentação da Finep é o Real (R\$) e as informações são apresentadas em milhares de Reais (R\$ mil), exceto quando indicado de outra forma. Substancialmente, as operações realizadas no exterior são, na essência, uma extensão das atividades do Brasil, portanto, os ativos, os passivos e o resultado são ajustados às práticas contábeis vigentes no Brasil e convertidos para reais de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são alocados ao resultado do período e compõem o Resultado Bruto da Intermediação Financeira.

2.4 Continuidade operacional

As Demonstrações Financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade operacional da Finep, uma vez que a Administração está convicta de que a Financiadora possui totais condições e recursos para permanecer ativa num futuro previsível.

Com base em projeções futuras de rentabilidade, fluxos de caixa e recursos de capital, a Administração entende reunir as informações necessárias para afirmar sua continuidade operacional. Não é de conhecimento da Administração qualquer incerteza material que possa provocar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de operação futura.

2.5 Relevância e Fidedignidade

O conjunto dessas Notas Explicativas, balizadas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade e todos os dispositivos legais destacados no item 2.1, concentra-se na intenção da publicação de informações úteis, isto é, revestidas das características qualitativas fundamentais do relatório contábil-financeiro, sendo essas: a relevância e a representação fidedigna.

Informação contábil-financeira relevante é aquela capaz de fazer a diferença na decisão que possa ser tomada pelo usuário, auxiliando-o a realizar predições sobre os efeitos de eventos passados, presentes e futuros ou a confirmar ou corrigir expectativas anteriores. A informação relevante é oportuna e detém valor preditivo ou valor de *feedback*, ou ambos. A relevância se mantém ainda que determinado usuário decida não a levar em consideração ou dela tenha tomado ciência por outra fonte.

A representação fidedigna é dotada de três atributos: completa, neutra e livre de erro. A informação completa deve ser constituída do necessário para que o usuário compreenda o fenômeno sendo retratado. A informação neutra deve ser desprovida de viés na seleção ou na apresentação, não podendo ser distorcida para mais ou para menos. A informação livre de erro não significa total exatidão, mas que o processo para a sua obtenção tenha sido selecionado e realizado sem erros. No caso de estimativa, ela é considerada como tendo representação fidedigna se, além disso, o montante for claramente descrito como sendo estimativa e a natureza e as limitações do processo forem devidamente reveladas.

Conforme Orientação Técnica OCPC 07 – Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral, os números significativos para o porte da entidade são materiais/relevantes por sua influência potencial nas decisões dos usuários, mas determinados valores, mesmo que pequenos em termos absolutos ou percentuais, podem ser relevantes em função não do seu tamanho, mas de sua natureza. Isso significa que podem ser de interesse para decisão dos usuários pela importância da informação em termos de governabilidade, de possível impacto futuro, de informação social, dentre outros.

Dessa forma, essa Orientação determina que toda a informação é relevante e deve ser divulgada se sua omissão ou sua divulgação distorcida puder influenciar decisões que os usuários tomam como base no relatório contábil-financeiro de propósito geral da entidade específica que reporta a informação.

Consequentemente, se não tiver essa característica, a informação não é relevante e não deve ser divulgada.

Para fins destas Notas Explicativas, os critérios de recorte por relevância de valores adotados para fins de análise são:

- as contas do Ativo são representadas pelos valores iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) do Ativo Total e, também, por aquelas inferiores ao parâmetro estabelecido que sejam consideradas relevantes para a atividade fim desta Financiadora;
- as contas do Passivo são representadas pelos valores iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) do Passivo Total e, também, por aquelas inferiores ao parâmetro estabelecido que sejam consideradas relevantes para a atividade fim desta Financiadora; e
- as contas de Resultado são representadas pelos valores iguais ou superiores a 2% (dois por cento) do Faturamento Bruto e, também, por aquelas inferiores ao parâmetro estabelecido que sejam consideradas relevantes para a atividade fim desta Financiadora.

A Norma Brasileira de Contabilidade – NBR TG 26 (R5) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, determina que a entidade não precisa fornecer uma divulgação específica, requerida por Norma, Pronunciamento Técnico, Interpretação ou Orientação do CPC, se a informação resultante da divulgação não for material, ainda que o pronunciamento contenha uma lista de requisitos específicos ou descreva-os como requisitos mínimos.

Assim, a entidade julga que as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TG 04 (R4) – Intangíveis, NBC TG 16 (R2) – Estoques e NBC TG 27 (R4) – Imobilizado não se enquadram no conceito de relevância e materialidade, não sendo, portanto, evidenciadas em notas.

2.6 Mudança nas políticas contábeis

Quando uma mudança voluntária em políticas contábeis tiver efeito no período corrente ou em qualquer período anterior, exceto se for impraticável determinar o montante a ser ajustado, ou puder ter efeitos em períodos futuros, a entidade deve divulgar:

- (a) a natureza da mudança na política contábil;
- (b) as razões pelas quais a aplicação da nova política contábil proporciona informação confiável e mais relevante;
- (c) o montante do ajuste para o período corrente e para cada período anterior apresentado, até o ponto em que seja praticável:
 - (i) para cada item afetado da demonstração contábil; e
 - (ii) se o Pronunciamento Técnico CPC 41 – Resultado por Ação se aplicar à entidade, para resultados por ação básicos e diluídos.
- (d) o montante do ajuste relacionado com períodos anteriores aos apresentados, até ao ponto em que seja praticável; e
- (e) as circunstâncias que levaram à existência dessa condição e uma descrição de como e desde quando a política contábil tem sido aplicada, se a aplicação retrospectiva for impraticável para um período anterior em particular, ou para períodos anteriores aos apresentados.

As demonstrações contábeis de períodos subsequentes não precisam repetir essas divulgações.

2.7 Demonstração do Valor Adicionado

A Finep, conforme disposições da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado (DVA), apresenta a referida demonstração como parte integrante das suas Demonstrações Financeiras divulgadas a cada trimestre. A DVA deve proporcionar aos usuários das demonstrações informações relativas à riqueza criada pela entidade em determinado período e a forma como tais riquezas foram distribuídas.

3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Regime contábil

O regime contábil adotado pela entidade é o da competência. As receitas e as despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem e quando se correlacionam, de forma simultânea, independentemente de recebimento ou pagamento.

As operações contratadas sob a modalidade de encargos financeiros pós-fixados são atualizadas pelo critério *pro rata* dia, com base na variação dos respectivos indexadores firmados. As operações com encargos financeiros pré-fixados são registradas pelo valor de resgate, retificado por conta de rendas a apropriar ou despesas a apropriar correspondentes ao período futuro.

3.2 Caixa e equivalentes de caixa

Para fins de demonstração dos fluxos de caixa, incluem-se nas disponibilidades as aplicações de curto prazo que possuam alta liquidez, que sejam prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que não estejam sujeitas a um risco significativo de mudança de valor.

3.3 Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

3.4 Reconhecimento de Receita

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Empresa e quando possa ser mensurada de forma confiável, independentemente de quando o pagamento for recebido. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas.

A Finep avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, ao final, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita.

- Receita de juros

Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, classificados ao valor justo, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil

líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica receita da intermediação financeira, na Demonstração do Resultado.

- Dividendos

A receita é reconhecida quando o direito da empresa de receber o pagamento for estabelecido, o que geralmente ocorre quando os acionistas aprovam o dividendo.

3.5 Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

Com a entrada em vigor da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros em 2018, conjugada com a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 39 (R5) – Instrumentos Financeiros, define-se como instrumento financeiro qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

A entidade deve classificar ativos financeiros como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ou ao valor justo por meio do resultado com base tanto:

- (a) no modelo de negócios da entidade para a gestão dos ativos financeiros; quanto
- (b) nas características de fluxo de caixa contratual do ativo financeiro.

O ativo financeiro deve ser mensurado ao custo amortizado se as seguintes condições forem atendidas simultaneamente:

- (a) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e
- (b) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

O ativo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se as seguintes condições forem atendidas simultaneamente:

- (a) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- (b) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

O ativo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio do resultado, a menos que seja mensurado ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

A entidade deve classificar todos os passivos financeiros como mensurados subsequentemente ao custo amortizado, a exceção de passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado. Pela natureza de suas operações a Finep poderá apresentar passivos, incluindo derivativos que sejam passivos, que deverão ser mensurados subsequentemente ao valor justo.

As aplicações em fundos de investimentos de renda fixa – Extramercado – são registradas pelo custo de aquisição ajustado, diariamente, pela variação do valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos, sendo as contrapartidas registradas no resultado.

As aplicações em renda fixa – Tesouro – são também registradas pelo custo de aquisição ajustado pela atualização de rendimentos calculados pelo Tesouro Nacional a cada decêndio.

3.6 Operações de Crédito e Provisão para Perdas

As operações de crédito realizadas pela empresa têm natureza de financiamento e são voltadas para projetos nas áreas de ciência, tecnologia e inovação. Dessa forma, além dos critérios econômico-financeiros, também são verificadas nas propostas de concessão de crédito aspectos relativos ao grau e relevância da inovação para o setor econômico afetado.

A classificação dessas transações observa a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos e globais em relação à operação, aos devedores e garantidores. Quanto ao nível de risco, a Finep utiliza como referência a graduação disposta na Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 2.682, de 21 de dezembro de 1999, elencando suas operações em nove níveis a partir do nível AA (muito baixo) ao H (muito elevado).

A Finep, até o momento, não pratica venda ou transferência de ativos financeiros e, dessa forma, mantém todos os direitos contratuais sob sua administração e risco.

As operações renegociadas permanecem sendo acompanhadas, podendo ter seu grau de risco alterado a depender de fatos relevantes que possam influenciar novas avaliações.

Também em nota explicativa própria é evidenciada a constituição da Provisão para Perdas sobre os financiamentos concedidos quanto à dedutibilidade das perdas no recebimento dos referidos créditos, estando fundamentada na Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e da Provisão para Perdas sobre os financiamentos concedidos, observados os critérios definidos pela própria instituição, estando fundamentada no critério de perdas conforme orientação da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros, considerada indedutível pela legislação fiscal.

3.7 Provisões, Ativos e Passivos contingentes e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos pela Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, quando não houver norma específica.

As provisões são reconhecidas nas Demonstrações Financeiras quando, fundamentados na natureza das ações, na opinião de assessores jurídicos e da Administração, e na complexidade e experiência de transações semelhantes, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo quantificados quando da citação/notificação judicial.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas Demonstrações Financeiras, entretanto, quando houver claras evidências que assegurem a garantia de sua realização, usualmente representado pelo trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação por outro exigível, são reconhecidos como ativo.

Os passivos contingentes mensurados individualmente e classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos nas Demonstrações Financeiras, sendo divulgados em notas explicativas; aqueles classificados como remotos não necessitam de provisionamento ou divulgação.

As obrigações legais de natureza fiscal e previdenciária são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação que têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas Demonstrações Financeiras.

Em nota explicativa específica é demonstrada a provisão para contingências trabalhistas e cíveis quanto à classificação das ações em prováveis (provisionadas e divulgadas) e possíveis (divulgadas). As ações classificadas como remotas não são registradas, não havendo a necessidade de divulgação em notas explicativas.

3.8 Direitos e obrigações em moeda estrangeira

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

Os ganhos e as perdas cambiais decorrentes da liquidação das operações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do período, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração de resultado do período.

3.9 Créditos e obrigações por empréstimos e financiamentos

Estão acrescidos dos respectivos rendimentos e encargos financeiros acumulados, assim como variações monetárias e cambiais a que estão sujeitos, em conformidade com índices, taxas cambiais e condições contratuais.

3.10 Ativo e Passivo fiscal diferidos

São estabelecidos conforme a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 32 (R4) – Tributos sobre o Lucro.

Para subsidiar a constituição de Ativos Fiscais Diferidos, a Finep apresenta, anualmente, um estudo de evidenciação da existência de lucros tributáveis futuros, sendo o mesmo apreciado e aprovado pelas instâncias decisórias internas.

3.11 Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição, de reavaliação espontânea e de custo atribuído (*deemed cost*) permitido pelo ICPC-10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 27, 28, 37 (R1) e 43 (R1); ajustado por depreciações acumuladas, que são calculadas pelo método linear a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bens, como segue.

Espécie de bens	Taxas
Imóveis (Ajuste de Avaliação Patrimonial)	2% a.a.
Imóveis	4% a.a.
Móveis e utensílios	10% a.a.
Máquinas e equipamentos	10% a.a.
Veículos	20% a.a.
Equipamentos de processamento de dados	20% a.a.
Benfeitorias em imóvel de terceiros	52% a.a.

A taxa de 2% a.a. é utilizada para a categoria imóveis em função do laudo de avaliação independente base para o custo atribuído (*deemed cost*).

3.12 Intangível

Está demonstrado ao custo de aquisição, ajustado pela amortização acumulada, quando aplicável, calculada pelo método linear a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil correspondente a 20% a.a. e de recuperação econômica, constituindo-se basicamente de softwares, excetuando-se os ativos que apresentam incorporações ao longo de sua vida útil.

3.13 Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido

Esses tributos são calculados e registrados de acordo com a aplicação das alíquotas base vigentes na data de elaboração das Demonstrações Financeiras. Os tributos diferidos são reconhecidos em função das diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social, quando aplicável.

O imposto de renda do exercício, corrente e diferido, é calculado com base na alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 20 mil ao mês, considerando a eventual compensação de prejuízos fiscais, limitada a 30% do lucro tributável. A contribuição social sobre o lucro líquido do exercício, corrente e diferida, a partir de março de 2020, de acordo com o artigo 32 e I do Art. 36 da Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, é calculada com base na alíquota de 20% sobre o lucro tributável, considerando a eventual compensação de base negativa, limitada a 30% do lucro tributável.

Os tributos correntes e diferidos são reconhecidos no resultado, a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido.

3.14 Outros ativos e passivos

Os demais ativos estão demonstrados pelos valores de realização, observando, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidas em base *pro rata* dia e Provisão para Perdas, quando julgada necessária. Os demais passivos estão demonstrados pelos valores conhecidos e mensuráveis acrescidos, quando aplicável, dos encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos em base *pro rata* dia.

4 DISPONIBILIDADES

As disponibilidades apresentam saldos de caixa e depósitos bancários remunerados com liquidez imediata, ou seja, prontamente conversíveis em valor conhecido e com risco insignificante de mudança de valor.

Descrição	Mar/2020	Dez/2019 (ajustado)	Dez/2019 (publicado)
Disponibilidades em moeda nacional	1.078	43.495	2.601.678
Total	1.078	43.495	2.601.678

Para fins da Demonstração dos Fluxos de Caixa, as cotas de fundos de investimento do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, assim como a aplicação em renda fixa - Tesouro, classificadas como títulos e valores mobiliários, são consideradas como caixa e equivalente de caixa, conforme tabela a seguir.

Descrição	Mar/2020	Dez/2019 (ajustado)	Dez/2019 (publicado)
Disponibilidades em moeda nacional	1.078	43.495	2.601.678
Títulos e valores mobiliários de curto prazo	5.929.373	5.723.599	3.165.416
Total Caixa e Equivalentes de Caixa	5.930.451	5.767.094	5.767.094

A necessidade de publicação em 3 (três) colunas se dá pela alteração de política contábil aplicada no exercício de 2020 no que diz respeito as aplicações financeiras realizadas pela Finep junto ao Tesouro Nacional. Considerando que a rentabilidade dos ativos aplicados no Tesouro está atrelada a títulos da dívida pública e que a ANBIMA considera fundos atrelados a títulos públicos como renda fixa, consideramos adequada a classificação dessas aplicações como títulos e valores mobiliários.

5 TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (TVM) E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

5.1 TVM de curto prazo

A Finep detém aplicações em títulos de renda fixa através de aporte direto na Conta Única do Tesouro Nacional ou de aquisição de cotas de Fundo Extramercado de Investimento em Renda Fixa junto ao Banco do Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e à Caixa Econômica Federal, com composição da carteira majoritariamente em títulos públicos, estando classificados como instrumentos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Descrição	Mar/2020	Dez/2019 (ajustado)	Dez/2019 (publicado)
Renda Fixa Tesouro	3.108.143	2.558.183	-
Fundos Extramercado	2.821.230	3.165.416	3.165.416
Total	5.929.373	5.723.599	3.165.416

5.2 TVM e Instrumentos Financeiros de longo prazo – carteira própria

Descrição	Mar/2020	Dez/2019
Ações ⁽¹⁾	200.000	200.000
Fundos de Investimento – recursos Finep	125.122	122.082
Ajuste ao Valor de Mercado das Ações	119.372	264.056
Opções de compra - Startups	10.575	7.085
Total	455.069	593.223

⁽¹⁾ Através da Portaria n.º 603, de 24 de dezembro de 2013, o Ministério da Fazenda definiu como ordinária a espécie de ações da Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebrás e do Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB para fins de capitalização da Finep. Ainda segundo a Portaria, coube à Secretaria do Tesouro Nacional – STN definir a quantidade de ações a serem transferidas, garantindo que na operação não houvesse perda do controle acionário da União na Telebrás e no BNB.

A quantidade de ações conferidas à Finep foi de 1.449.254 do BNB (BNBR3), que confere a participação de 1,68% de participação, e de 32.316.006 da Telebrás (TELB3), esta última passou a corresponder à 3.231.601 ações após o grupamento realizado em 2016, que confere a participação de 6,52%. As ações BNBR3 foram registradas na Finep ao valor unitário de R\$ 28,74, conforme cotação informada pela STN, de 16 de dezembro de 2013; as ações TELB3 foram registradas na Finep ao valor unitário de R\$ 4,90, conforme cotação informada pela STN, de 20 de dezembro de 2013.

Conforme a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 18 (R3) – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, não fica configurada a influência significativa em nenhuma das empresas, visto que ambas são controladas pela União. Dessa forma, as referidas ações não são consideradas como investimento avaliado pelo método de equivalência patrimonial, sendo, portanto, consideradas como títulos e valores mobiliários.

Por serem consideradas como títulos e valores mobiliários, cabe a verificação da mensuração do valor recuperável. A Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 01 (R4) – Redução ao Valor Recuperável dos Ativos – define valor recuperável como: o maior valor entre o valor justo líquido de despesas de venda de um ativo ou de unidade geradora de caixa e o seu valor em uso. O referido pronunciamento não requer que a Entidade faça uma estimativa formal do valor recuperável se não houver indicação de possível desvalorização.

Conforme determinado pela Legislação Societária, cabe o enquadramento destes instrumentos financeiros em uma das categorias possíveis, sendo os mesmos classificados como instrumentos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, dada sua utilização como aumento de capital social.

Por este motivo, as respectivas ações poderão ser negociadas a qualquer tempo, porém não são adquiridas com a intenção de serem transacionadas de forma ativa e frequente, sendo ajustadas mensalmente ao valor de mercado e suas valorizações e desvalorizações registradas, líquidas dos efeitos tributários, em conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial no Patrimônio Líquido, classificadas, portanto, como VJORA – Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes.

Ações						
Código	Empresa	Cotação	Quantidade	Valor Original	Ajuste ao Valor de Mercado	Saldo Mar/2020
TELB3	Telebrás	63,00	3.231.601	158.348	45.243	203.591
BNBR3	BNB	79,89	1.449.254	41.652	74.129	115.781
				200.000	119.372	319.372

5.2.1 Cotas de fundos em participações

A Finep investe de forma descentralizada através de Fundos de Investimento em Participações (FIPs) e realiza investimentos em empresas de capital fechado, na forma de aquisições em participações societárias, através de um Fundo Proprietário (FIP Inova Empresa).

Nas atividades de investimento em FIPs, a Finep tem como objetivo investir em empresas inovadoras com alto potencial de retorno financeiro, assim como atrair investimentos privados, nacionais e estrangeiros, para a indústria de venture capital no Brasil e construir um ambiente favorável ao desenvolvimento desta indústria no país. Além do capital efetivamente disponibilizado, as empresas contam com o apoio estratégico dos gestores dos fundos para criar estruturas adequadas de governança corporativa, foco no crescimento e lucratividade, bem como na sustentabilidade futura do negócio. Não se trata, portanto, de um veículo de investimento estritamente financeiro. A participação dos fundos nas empresas se dá através de efetiva influência no processo decisório e no planejamento estratégico.

Alguns dos resultados alcançados através da atividade são: o alto grau de alavancagem de recursos privados e do potencial inovador das empresas investidas; a profissionalização da gestão das pequenas e médias empresas inovadoras que recebem, além do aporte financeiro, contribuição dos gestores dos Fundos em todas as áreas; a implementação das melhores práticas de governança nas empresas investidas e o fortalecimento da estrutura de capital das empresas nacionais.

Através do FIP Inova Empresa, fundo no qual a Finep possui 100% das quotas, são investidos recursos para atender os seguintes objetivos:

- a) capitalizar e desenvolver empresas inovadoras de elevado risco tecnológico com alto potencial de crescimento e retorno financeiro compatível;
- b) estimular atividades de inovação de empresas brasileiras em setores e tecnologias prioritárias para o país;
- c) fortalecer a estrutura de capital e a ampliação do acesso ao mercado de capitais por parte de empresas inovadoras; e
- d) incentivar a adoção das melhores práticas de governança corporativa.

As cotas dos fundos investidos com recursos do FNDCT (FIPs) são avaliadas pelos valores das cotas divulgadas pelo respectivo administrador (instituições financeiras privadas) na data base do balanço, não havendo diferença entre o valor atualizado e o valor de mercado. Por ser repassadora desses recursos, a Finep não tem seu resultado impactado pelos eventuais ganhos e perdas nestes fundos, havendo o tratamento simples de ativos e passivos.

A Administração da Finep entende que a participação nos fundos investidos com recursos do FNDCT deverá obedecer ao cronograma de integralização (investimento) e de retorno (desinvestimento) estando, portanto, estes títulos classificados ao custo amortizado. Por sua vez, o FIP Inova Empresa (integralizado com recursos próprios) é classificado ao valor justo por meio do resultado.

Na eventualidade da Finep integralizar cotas nos fundos de recursos do FNDCT com recursos próprios, haverá a necessidade de se controlar a participação proporcional de cada participante, para que a parte atribuída a Finep seja classificada ao valor justo por meio do resultado

Do total dos recursos investidos em Fundos que montam R\$ 484.740 mil em 31 de março de 2020 (R\$ 502.211 mil em dezembro de 2019), a parte relativa aos recursos oriundos do FNDCT para tal atividade é de R\$ 359.216 mil em 31 de março de 2020 (R\$ 379.727 mil em dezembro de 2019), sendo, portanto, efetivamente investidos com recursos próprios da Finep o total de R\$ 125.524 mil (R\$ 122.484 mil em dezembro de 2019), compostos pela totalidade do Fundo Inova Empresa.

CNPJ	Fundo	Mar/ 2020	Dez/ 2019
18.754.577/0001-54	INOVA EMPRESA	125.524	122.484
17.078.063/0001-63	CVENTURES PRIMUS	31.568	29.593
11.160.957/0001-11	BRASIL AGRONEGÓCIO	29.566	28.284
18.093.847/0001-23	CAPITAL TECH II	28.284	31.794
11.411.095/0001-52	CRP VII	26.022	25.974
19.250.736/0001-46	SUL INOVAÇÃO	25.656	17.253
20.100.181/0001-35	FIP AEROESPACIAL	20.966	22.976
12.907.124/0001-34	BBI FINANCIAL	19.580	19.200
18.860.705/0001-44	INOVAÇÃO PAULISTA	19.422	19.057
08.988.307/0001-54	TERRA VIVA	19.284	20.673
15.505.288/0001-23	ORIA TECH I (antigo DLM BRASIL TI)	17.774	19.257
14.435.236/0001-65	VOX IMPACT INVESTING I	17.253	18.972
21.141.789/0001-70	PRIMATEC	13.576	9.900
22.489.410/0001-80	VENTURE BRASIL CENTRAL	13.462	12.348
08.693.474/0001-78	RIO BRAVO NORDESTE II	12.882	12.883
13.107.005/0001-60	PERFORMA SC I	12.364	12.260
12.272.110/0001-91	NASCENTI	11.039	12.099
19.230.524/0001-05	DGF FIPAC 2	10.014	11.119
10.407.298/0001-02	HORIZONTI	9.900	9.965
10.720.618/0001-80	NEO CAPITAL MEZANINO	6.827	6.795
06.905.602/0001-74	RIO BRAVO INVESTECH II	4.338	4.338
08.796.172/0001-25	JARDIM BOTÂNICO VC I	3.257	3.257
11.337.965/0001-90	SC	2.574	2.574
13.528.558/0001-96	DGF INOVA	2.304	27.883
09.238.849/0001-72	CAPITAL TECH	1.043	1.043
08.909.578/0001-77	GOVERNANÇA CORPORATIVA	230	230
08.571.117/0001-37	FIPAC	31	-
	Total	484.740	502.211

5.2.2 Instrumentos Financeiros

O Programa Finep Startup, lançado em 2017, foi desenvolvido pensando-se em um estágio de desenvolvimento das pequenas empresas de base tecnológica, em que se verifica um expressivo *gap* de apoio e financiamento existente entre o aporte feito por diversos programas – Centelha e Tecnova (operados pela própria Finep), programas de aceleração, ferramentas de financiamento coletivo (*crowdfunding*) – e o aporte feito por Fundos de *Seed Money* e *Venture Capital*. Tal *gap* é fundamentalmente conhecido como “Vale da Morte”, um período crítico e decisivo no ciclo de vida de uma Startup. O investimento se dá por meio de contrato de opção de compra de ações e pode chegar a R\$ 1 milhão, baseado no plano de negócios da *startup*. A opção de a Finep se tornar ou não sócia da *startup* terá prazo total de vencimento de até três anos, podendo ser prorrogado por mais dois.

O Edital de Seleção Pública “FINEP STARTUP” tem por objetivo:

- a) apoiar a inovação nas empresas brasileiras nascentes de base tecnológica através da disponibilização de recursos financeiros aportados por meio da celebração de um Contrato de Opção Compra de Ações;
- b) promover o crescimento do mercado de capital semente no Brasil, compartilhando com os investidores privados os riscos associados ao investimento em empresas nascentes de base tecnológica, sem substituir a iniciativa privada em seu papel como principal agente formador desse mercado.

Em 04/02/2020, foi lançado o terceiro edital do Finep Startup, que prevê um investimento de até R\$ 60 milhões em até 50 empresas.

Ao todo, o Programa atraiu 2.036 Propostas: 869 no Edital de 2017, 817 no Edital de 2018 e 350 na primeira de duas rodadas do Edital 2020. A demanda de capital apresentada pelas *startups* em quatro rodadas de investimentos soma a quantia de R\$ 1,6 bilhões, sendo que o programa atraiu mais de R\$ 70 milhões de investimento privado.

Atualmente a Finep possui 19 startups investidas e 18 startups em contratação no edital Finep Startup, somando um valor de até R\$ 37 milhões em investimentos. O apoio financeiro envolvido no presente programa dar-se-á por meio da celebração de um Contrato Particular de Outorga de Opção de Subscrição de Participação Social sem restrições ao Direito de Voto entre a Finep e a empresa proponente, podendo o mesmo ser via fundo de participações.

O valor total investido em 31 de março de 2020 foi de 10.575 mil (R\$ 7.085 mil em dezembro de 2019).

6 REPASSES INTERFINANCEIROS

A Finep operou os repasses a Agentes Financeiros através do Programa Inovacred Recursos Próprios e a partir de dezembro de 2019 passou também a operar com recursos do FNDCT.

Descrição	Mar/ 2020	Dez/ 2019
Repasse Recursos Próprios	148.748	141.306
Juros sobre repasse Recursos Próprios	2.212	2.442
Repasse FNDCT Inovacred	1.101	331
Juros sobre repasse FNDCT Inovacred	235	163
Total Circulante	152.296	144.242
Repasse Recursos Próprios	576.491	610.210
Repasse FNDCT Inovacred	78.012	51.242
Provisão para perdas esperadas	(507)	(506)
Total Não Circulante	653.996	660.946
Total	806.292	805.188

7 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

As operações de crédito da Finep representam o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo por diversas empresas junto a esta Financiadora.

Descrição	Mar/ 2020	Dez/ 2019
Financiamentos concedidos	1.967.734	2.009.606
Juros sobre financiamentos	80.352	129.504
Provisão para crédito de liquidação duvidosa (indedutível)	(37.707)	(28.234)
Total Circulante	2.010.379	2.110.876
Financiamentos concedidos	6.934.968	7.222.682
Recuperação judicial (líquida de rendas a apropriar)	587.017	595.962
Cobrança judicial (líquida de rendas a apropriar)	190.764	190.764
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (dedutível)	(190.764)	(190.764)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (indedutível)	(529.077)	(548.467)
Total Não Circulante	6.992.908	7.270.177
Total	9.003.287	9.381.053

8 FINANCIAMENTOS E REPASSES CONCEDIDOS

8.1 Composição do vencimento dos principais de financiamentos e repasses concedidos

(Desconsiderando cobranças e recuperações judiciais e provisões para perdas)

Descrição	Mar/ 2020
Vencidos	26.944
2020	1.634.416
2021	2.014.714
2022	1.881.098
2023	1.542.626
2024	900.028
Após 2024	1.707.228
Total	9.707.054

8.2 Composição das operações de crédito e repasses por setores de atividade econômica

(Desconsiderando cobranças e recuperações judiciais e provisões para perdas)

Setores	Mar/ 2020	Dez/ 2019
Serviço	1.165.556	1.171.983
Indústria	150.519	159.551
Público	1.316.075	1.331.534
Indústria	6.052.529	6.141.913
Serviço	2.044.650	2.237.761
Comércio	289.372	319.688
Outros	4.428	4.481
Privado	8.390.979	8.703.843
Total	9.707.054	10.035.377

8.3 Composição da concentração das operações de crédito

Descrição	Mar/ 2020	%	Dez/ 2019	%
Maior cliente	321.909	3,32%	328.542	3,27%
10 maiores clientes	2.221.171	22,88%	2.284.652	22,77%
20 maiores clientes	3.456.698	35,61%	3.567.719	35,55%
50 maiores clientes	5.893.020	60,71%	6.056.209	60,35%
100 maiores clientes	7.710.788	79,43%	7.935.316	79,07%

8.4 Composição das operações de crédito e repasses por perfil de risco

(Desconsiderando cobranças e recuperações judiciais e provisões para perdas)

SCR	Saldo Devedor Mar/2020	%	Saldo Devedor Dez/2019	%
AA	4.604.874	47,44%	4.732.138	47,15%
A	1.497.591	15,43%	1.559.087	15,54%
B	1.921.122	19,79%	1.926.659	19,20%
C	920.698	9,48%	1.069.548	10,66%
D	528.797	5,45%	526.445	5,25%
E	52.433	0,54%	49.620	0,49%
F	12.754	0,13%	22.764	0,23%
G	24.624	0,25%	-	-
H	144.161	1,49%	149.116	1,48%
TOTAL	9.707.054	100%	10.035.377	100%

8.5 Composição da carteira de crédito

Descrição	Mar/2020	Dez/2019
Financiamentos concedidos	8.902.702	9.232.288
Repasses Interfinanceiros	804.352	803.089
Recuperação judicial (líquida de rendas a apropriar)	587.017	595.962
Cobrança judicial (líquida de rendas a apropriar)	190.764	190.764
Total	10.484.835	10.822.103

9 PROVISÃO PARA PERDAS

A parcela relativa à Provisão para Perdas Dedutível para fins fiscais está fundamentada nos artigos 9º e 12 da Lei n.º 9.430 de 1996, ou seja, créditos com garantia vencidos a mais de 2 (dois) anos, ou a mais de 1 ano, dependendo da garantia, desde que mantidos os procedimentos legais para seu recebimento, sendo, portanto, considerada como perda incorrida. O saldo registrado em 31 de março de 2020 foi de 190.764 mil, sem variação em relação a dezembro de 2019, referindo-se, exclusivamente, a Operações de Crédito.

O valor constituído a título da Provisão para Perdas Indedutível para fins fiscais foi determinada com base na provisão dos créditos vencidos de empresas inadimplentes ativas na cobrança a partir de 90 dias, dos créditos vencidos de empresas em renegociação de dívida a partir de 30 dias, dos créditos vencidos de empresas em Recuperação Judicial com plano homologado, do saldo devedor líquido de rendas a apropriar das empresas em recuperação judicial que não possuem plano de recuperação homologados e demais casos que não atendam aos critérios da Lei n.º 9.430 de 1996, como, por exemplo, os critérios internos utilizados para registro da Provisão para Perdas Esperadas a partir de 2018.

Descrição	Saldo Dez/2019	Constituições	Reversões	Baixas	Ajustes	Saldo Mar/2020
Provisão Indedutível	28.234	10.423	(950)	-	-	37.707
Total Circulante	28.234	10.423	(950)	-	-	37.707
Provisão Indedutível	548.973	65.818	(85.207)	-	-	529.584
Provisão Dedutível	190.764	-	-	-	-	190.764
Total Não Circulante	739.737	65.818	(85.207)	-	-	720.348
Total	767.971	76.241	(86.157)	-	-	758.055

A Provisão Indedutível de curto prazo no valor total de R\$ 37.707 mil, em 31 de março de 2020, é destinada à cobertura das Operações de Crédito. No longo prazo, o valor total de R\$ 529.584 mil é distribuído em R\$ 507 mil para Repasses Interfinanceiros e R\$ 529.077 mil para Operações de Crédito.

O total de Provisão Indedutível de R\$ 567.291 mil, divide-se em R\$ 184.110 mil referente à perda incorrida e R\$ 383.181 mil à perda esperada, esta última conforme metodologia de provisionamento desenvolvida pela Finep a partir de 31 de dezembro de 2018, para atendimento à NBC TG-48 – Instrumentos Financeiros.

O efeito líquido entre constituições e reversões foi de R\$ 9.916 mil, devido principalmente a duas reversões de valores provisionados de empresas em Recuperação Judicial, sendo uma no valor de R\$ 11,4 mil em função da homologação do plano de recuperação judicial e outra no valor de R\$ 6,7 mil pela quitação do saldo devedor.

9.1 Perda Incorrida por tempo de atraso

O total de provisões considerada como perda incorrida é de R\$ 374.874 mil, compreende os boletos em atraso de principal e juros, contratos em Cobrança Judicial e contratos em Recuperação Judicial com plano ainda não homologado. Deste total, R\$ 190.764 mil constitui-se provisionamento dedutível para fins fiscais e R\$ 184.110 mil como provisão indedutível.

Atraso	Mar/2020	Dez/2019
Até 30 dias	33	34
Entre 30 e 60 dias	-	1.366
Entre 60 e 90 dias	2.666	-
Acima de 90 dias	372.175	439.342
Total	374.874	440.742

10 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR OU COMPENSAR

Em decorrência das antecipações mensais em bases estimadas (obrigatórias pela legislação fiscal para empresas com tributação pelo Lucro Real Anual) e da retenção de IRRF sobre aplicações financeiras de renda fixa – Extramercado superarem o IRPJ devido e a CSLL devida, a Finep apresenta saldo de imposto e contribuição a recuperar conforme a tabela a seguir.

Descrição	Mar/2020	Dez/2019
IRPJ a recuperar	74.420	73.200
IRPJ a compensar (antecipação)	12.958	-
CSLL a recuperar	15.670	15.413
CSLL a compensar (antecipação)	7.582	-
Outros tributos a compensar	32	31
Total	110.662	88.644

Os valores a recuperar referentes ao IRPJ e à CSLL em 31 de março de 2020, têm origem nos saldos dessas contas no encerramento do exercício de 2019, sendo atualizados mensalmente, de acordo com a taxa Selic referente ao período de apuração. Para que esses valores possam ser compensados, é necessário que se cumpra o prazo definido no Art. 1º da Instrução Normativa RFB nº 1.765 de 30/11/2017, que alterou o Art. 161 – A da Instrução Normativa RFB 1.717 de 17/07/2017, que preconiza que a declaração de compensação desses tributos dar-se-á somente após a recepção pela Receita Federal da Escrituração Contábil Fiscal – ECF – ao qual o direito creditório se referir.

11 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS – ATIVO

Com o objetivo de estabelecer o tratamento contábil conforme a NBC TG 32 (R4) – Tributos sobre o Lucro, é necessário que a entidade reconheça os ativos e passivos fiscais diferidos decorrentes da contabilização dos tributos sobre o lucro pelo regime de competência.

O Ativo Fiscal Diferido pode ser constituído de três formas distintas, sendo: (a) sobre Prejuízos Fiscais e Base Negativa existentes; (b) sobre as Diferenças Temporárias; e (c) compensação futura de créditos fiscais não utilizados. Algumas diferenças temporárias surgem quando a receita ou a despesa está incluída no lucro contábil em um período, mas vai ser incluída no lucro tributável em um período diferente.

A posição em 31 de março de 2020 para as contas de Ativo Fiscal Diferido cuja natureza é relacionada às Diferenças Temporárias montam R\$ 299.896 mil (R\$ 274.012 mil em dezembro de 2019), sendo R\$ 166.609 mil para o IRPJ (R\$ 171.258 mil em dezembro de 2019) e R\$ 133.287 mil para a CSLL (R\$ 102.754 mil em dezembro de 2019).

Descrição	Mar/2020	
	IRPJ	CSLL
Provisão para perdas	141.823	113.458
Provisão para contingências trabalhistas	21.767	17.414
Rescisão Ventura	2.755	2.204
Provisão para contingências cíveis	163	130
Provisão Fundos	101	81
Total	166.609	133.287

12 CRÉDITOS COM O TESOURO NACIONAL

No exercício de 2011, foi reconhecida perda de R\$ 33.652 mil em função da Lei n.º 12.431, de 24 de junho de 2011, art. 23, que extingue o Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND – e determina que a União o sucederá em seus direitos e obrigações. Nos demais exercícios, apenas as correções de valor do recebível pelo IPCA foram computadas, conforme determinação legal. O montante de R\$ 120.322 mil é representado por participações em fundos / cotas do FND no valor de R\$ 94.851 mil e de R\$ 25.471 mil de Risco Cambial.

Com base na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN n.º 066/68, está sendo computada a quantia de R\$ 25.471 mil a débito do Tesouro Nacional, correspondente à recuperação do Risco Cambial.

Entretanto, a NBC TG 01 (R4) – Redução ao Valor Recuperável dos Ativos cujo objetivo é definir procedimentos visando a assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado no tempo por uso nas operações da entidade ou em sua eventual venda. Caso existam evidências claras de que os ativos estão registrados por valor não recuperável no futuro, a entidade deverá imediatamente reconhecer a desvalorização, por meio da constituição de Provisão para Perdas. Como o valor nominal registrado em Balanço é antigo e sua atualização monetária se deu até o ano de 2007, trata-se de um ativo de baixa recuperabilidade. Desta forma, foi, conforme rege a NBC TG 01 (R4), realizada durante o exercício de 2016 a provisão no valor total do ativo de R\$ 25.471 mil.

13 DEPÓSITOS JUDICIAIS

Depósitos judiciais trabalhistas constituem exigência legal, conforme art. 880 da CLT, para que os embargos à execução trabalhista sejam opostos, para impugnar as alegações do reclamante e comprovar a regularidade das suas práticas. O depósito judicial é uma exigência legal também para a própria interposição de recursos trabalhistas, conforme art. 899 da CLT e seu montante em 31 de março de 2020 foi de R\$ 59.992 mil (R\$ 60.521 mil em dezembro de 2019).

A Finep foi notificada da instauração de processo administrativo fiscal, quanto à diferença entre os valores declarados e recolhidos a menor de contribuição social destinada à seguridade social, relacionada com o grau de incidência da incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho – GILRAT e o seu correspondente Fator Acidentário de Prevenção – FAP, parâmetros os quais associados definem o valor final – Base de cálculo x RAT x FAP – a ser recolhido, a cargo da empresa, e derivam do enquadramento da Instituição em atividade laborativa preponderante¹, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE. A fim de evitar a autuação, tendo em vista disposição legislativa específica admitindo a hipótese, a Diretoria autorizou o ajuizamento da ação para o questionamento da cobrança efetuada, assim como para evitar o incremento dos encargos decorrentes da autuação, sendo realizados os Depósitos Judiciais para Recursos Fiscais n.º CNJ 0086369-03.2015.4.02.5101 e n.º 2015.51.01.086369-3 – Fazenda Nacional no montante final de R\$ 2.430 mil (valores depositados em 2015). Nesta ação, a Finep é autora, tendo a Fazenda Nacional como ré.

¹ Atividade preponderante é aquela que possui o maior número de segurados empregados e trabalhadores avulsos, devendo o seu enquadramento ser realizado mensalmente, conforme Inciso I do 1º do artigo 72º da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009.

14 OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS

14.1 BNDES

As obrigações por repasses do país são, em sua quase totalidade, operações realizadas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento – PSI.

O Programa, criado pela Lei n.º 12.096, de 24 de novembro de 2009, objetiva estimular a aquisição e produção de bens de capital e a inovação tecnológica através da concessão de subvenção econômica em operações de financiamento. A partir da Lei n.º 12.453, de 21 de julho de 2011, a Finep passou a operar o Programa e, dada a necessidade adicional de recursos para viabilizar as operações de financiamento, fez-se necessária a contratação de empréstimos junto ao BNDES.

Para a modalidade BNDES Empréstimo a taxa de captação é de a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), sendo esta fixada pelo Conselho Monetário Nacional, acrescida de 1% a.a.

Em novembro de 2019, a Finep quitou antecipadamente três dos quatro empréstimos firmados. Em março de 2020, a Diretoria autorizou quitar o último empréstimo firmado com o BNDES, portanto a obrigação se dará no curto prazo.

A tabela a seguir apresenta a composição das obrigações na modalidade empréstimo e no curto e longo prazos.

Descrição	Mar/ 2020	Dez/ 2019
Curto prazo	1.869.630	319.363
Longo prazo	-	1.625.242
Total	1.869.630	1.944.605

A tabela apresenta a previsão de amortização ao longo do tempo considerando a URTJLP de 31.03.2020, acrescidos os juros *pro rata* calculados no mês de referência, no valor de R\$ 4.599 mil.

14.2 ANP e Rota 2030

A Agência Nacional do Petróleo (ANP) firmou Acordo de Cooperação Técnica e Financeira n.º 01/2018/PRH-ANP com a Finep para implementação do Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP para o Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH-ANP), que visa estimular as instituições de ensino a organizarem e fornecerem especializações nas áreas estratégicas elencadas, por meio do fomento de bolsas para graduação, mestrado, doutorado, pós-doutorado, pesquisadores visitantes, coordenadores e apoio técnico, bem como de concessão de recursos à título de taxa de bancada para apoiar as pesquisas daqueles bolsistas.

Na qualidade de Gestora técnica e financeira do PRH-ANP, a Finep é responsável pelo recebimento dos recursos aportados pelas petrolíferas, pelo repasse às instituições de ensino selecionadas através de chamada pública e pela gestão das bolsas concedidas. Os recursos recebidos pela Finep caracterizam-se como repasses não onerosos, não sendo, portanto, base para a incidência de juros e amortização.

Até o dia 31 de março de 2020, os depósitos e suas remunerações no referido Programa atingiram o montante de R\$ 12.835 mil (R\$ 11.887 em dezembro de 2019).

O Acordo de Cooperação Técnica do Ministério da Economia (ME) n.º 03/2019 credenciou a Finep como uma das coordenadoras do Programa Rota 2030 – Mobilidade e Logística, instituído pela Lei n.º 13.755, de 10 de dezembro de 2018. De acordo com a lei, as empresas habilitadas pelo ME poderão usufruir de benefício fiscal ao realizar aportes nos programas prioritários das coordenadoras credenciadas.

A Finep realizará a Gestão técnica e financeira dos recursos a serem alocados em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação e programas prioritários de apoio ao desenvolvimento industrial e tecnológico para o setor automotivo e sua cadeia de produção. Os recursos recebidos pela Finep caracterizam-se como repasses não onerosos, não sendo, portanto, base para incidência de juros e amortização.

Até o dia 31 de março de 2020, os depósitos e suas remunerações no referido Programa atingiram o montante de R\$ 38.951 mil (R\$ 9.570 mil em dezembro de 2019).

15 OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR

As obrigações por repasse do exterior são constituídas por captações efetuadas através de empréstimos de recursos realizadas juntos às instituições multilaterais de crédito.

No ano de 2018, a Finep firmou contrato de empréstimo no montante de US\$ 600,000,000.00 (seiscentos milhões de dólares) com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para implementação do Programa Inovar para Crescer, que tem como objetivo promover melhorias de produtividade através do fomento ao investimento em inovação.

O prazo total de pagamento do empréstimo é de 25 anos, com 5,5 anos de carência. Os custos financeiros do empréstimo referem-se aos custos do Mecanismo de Financiamento Flexível (FFF) do BID com Garantia Soberana.

A taxa do empréstimo é composta por (i) LIBOR de 3 meses denominada em dólares norte-americanos, mais (ii) margem de financiamento do BID em relação a LIBOR denominada em dólares norte-americanos, acrescida de (iii) margem para empréstimo do capital ordinário periodicamente determinado pelo Banco.

A fim de mitigar a exposição cambial, a Finep optou pela conversão, junto ao Banco, dos desembolsos de 2018 e 2019 em moeda local (Real) pelo mesmo prazo total do empréstimo.

A conversão de 2018 no valor de US\$ 298,671,730.82 foi efetuada pela taxa correspondente à (i) CDI acrescidos de (ii) taxa de juros fixa de 12bps, (iii) margem para empréstimo do capital ordinário e (iv) margem relativa à comissão de transação de conversão de moeda equivalente a 2bps. Essa conversão resultou no registro da dívida de longo prazo no valor de R\$ 1.163.326 mil.

A conversão de 2019 no valor de US\$ 34,148,402.72 foi efetuada pela taxa correspondente à (i) CDI deduzido de (ii) taxa de juros fixa de 11.5bps mais (iii) margem para empréstimo do capital ordinário e (iv) margem relativa à comissão de transação de conversão de moeda equivalente a 2bps. Essa conversão resultou no registro de um acréscimo de R\$ 143.253 mil à dívida, totalizando R\$ 1.306.579 mil.

A internalização dos recursos do desembolso de 2019 foi realizada parcialmente através da realização de operação de câmbio em 26.12.2019 no valor de US\$ 24,048,402.72, ou R\$ 97.432 mil, mediante conversão pela taxa de câmbio real de BRL 4,0515/USD. A operação gerou uma perda de R\$ 3.451 mil em relação ao valor da dívida equivalente efetivamente contraída, de R\$ 100.883 mil, resultando no registro contábil de perda em operações de câmbio equivalente ao valor da diferença. O saldo de US\$ 10,100,000.00 permaneceu no Banco Santander em Nova Iorque como parte da Ordem de Pagamento do BID à Finep, em virtude de proximidade de data de pagamento de juros e comissão de crédito ao BID. Este valor foi registrado a R\$ 40.709.060,00 (taxa de câmbio real de BRL 4,0306/USD do fechamento de 2019) em Disponibilidades, tendo sido internalizados em 15 de janeiro de 2020, quando foram efetuados os pagamentos ao BID, à taxa de câmbio real de BRL 4,10/USD (compra e venda).

Em 31 de março de 2020, no Passivo Circulante, constam R\$ 15.186 mil (R\$ 38.146 mil em dezembro de 2019) sendo R\$ 13.721 mil de Juros *pro rata* a pagar (R\$ 35.357 em dezembro de 2019) e R\$ 1.465 mil de Comissão de crédito a pagar (R\$ 2.789 mil em dezembro de 2019).

16 FUNDOS FINANCEIROS E DE DESENVOLVIMENTO

16.1 Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT

O FNDCT foi criado pelo Decreto-Lei n.º 719, de 31 de julho de 1969, como um instrumento financeiro de integração da ciência e tecnologia com a política de desenvolvimento nacional. Desde 15 de março de 1971, a Finep é a Secretaria Executiva do FNDCT.

Os recursos do FNDCT, advindos de contratos de financiamento mediante abertura de crédito, são utilizados para apoiar atividades de inovação e pesquisa em empresas, nas modalidades de financiamento reembolsável, tendo como taxa de captação a TJLP.

16.2 Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL

Sob o amparo da Lei n.º 10.052, de 28 de novembro de 2000, a Finep passou a exercer a função de agente financeiro do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FUNTTEL, com o objetivo de estimular o processo de inovação tecnológica, incentivar a capacitação de recursos humanos, fomentar a geração de empregos e promover o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de modo a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações.

Os recursos do FUNTTEL, cuja taxa de captação é a Taxa Referencial – TR, advindos de contratos de financiamento mediante abertura de crédito, são utilizados nas modalidades: (i) fundo de investimento destinado à subscrição sob emissão pública ou privada de valores mobiliários, tais como debêntures, bônus de subscrição, bem como outros valores mobiliários previstos em lei, desde que conversíveis ou permutáveis em ações, ou qualquer tempo transformáveis, resgatáveis ou lastreados em ações, objetivando promover acesso das empresas nacionais a recursos de capital e (ii) financiamento de planos de negócios, projetos de inovação, pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

16.3 Composição dos fundos financeiros e de desenvolvimento

A tabela a seguir apresenta a composição dos fundos financeiros e de desenvolvimento no curto e longo prazo.

Descrição	Mar/2020	Dez/2019
FNDCT	554.350	519.380
FUNTEL	34.789	122.284
Total Circulante	589.139	641.664
FNDCT	9.028.522	9.167.780
FUNTEL	1.373.068	1.373.068
Total Não Circulante	10.401.590	10.540.848
Total	10.990.729	11.182.512

Para o FNDCT, a tabela apresenta a previsão de amortização ao longo do tempo considerando a URTJLP de 31.03.2020, acrescidos dos juros *pro rata* calculados no mês de referência no valor de R\$ 126.127 mil.

16.4 Composição do vencimento das obrigações com fundos financeiros e de desenvolvimento

A composição do principal dos fundos financeiros, por ano de vencimento, está discriminada a seguir.

Ano	FNDCT	FUNTEL
2020	310.841	34.789
2021	488.534	45.071
2022	514.018	55.176
2023	563.548	62.066
2024	620.701	65.384
Após 2024	6.959.103	1.145.371
Total	9.456.745	1.407.857

17 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS – PASSIVO

Descrição	Mar/2020	Dez/2019
IRPJ	41.853	78.072
CSLL	31.081	46.843
Total	72.934	124.915

O passivo fiscal diferido apresenta o saldo do efeito tributário em função da constituição da Reserva de Reavaliação, do Ajuste de Avaliação Patrimonial (efetuados com suas respectivas realizações anuais) e da valorização das ações do BNB e da Telebrás, conforme tabela a seguir.

Descrição	Mar/2020	Dez/2019
Valorização Ações BNB	33.358	38.405
Valorização Ações Telebrás	20.359	67.217
Custo atribuído	18.162	18.238
Reserva de Reavaliação	1.055	1.055
Total	72.934	124.915

18 CONTINGÊNCIAS

Segundo a NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos e Ativos Contingentes, uma provisão deve ser reconhecida quando: (a) a entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado; (b) seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e (c) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação. Se essas condições não forem satisfeitas, nenhuma provisão deve ser reconhecida, bem como em caso de perdas possíveis, que serão divulgadas em Notas Explicativas.

Utilizar estimativas para elaborar Demonstrações Financeiras não torna, de maneira alguma, tais demonstrações menos confiáveis. Considerando que uma provisão é mais incerta do que a maioria dos elementos do balanço, estimativas tornam-se ainda mais essenciais. Vale ressaltar que o valor reconhecido como provisão foi o melhor desembolso estimado capaz de liquidar a obrigação presente na data do balanço.

18.1 Trabalhistas

As estimativas foram julgadas pela Administração da Finep e complementadas pela experiência de transações semelhantes e por relatório elaborado por escritório de consultoria jurídica trabalhista.

Com base nesse relatório, analisado internamente, foram classificadas as ações em provável, possível e remota como orienta a NBC TG 25 (R2).

As causas trabalhistas consideradas com probabilidade de perda provável montam R\$ 87.069 mil (mesmo valor em 2019).

Não há previsão de saída de recursos para no exercício e não há indicativo de incertezas quanto aos valores provisionados. A natureza das obrigações mais relevantes está concentrada em ações que tratam de reintegração, hora extra, danos morais, gratificação de função, terceirizados e reenquadramento.

Os depósitos judiciais de natureza trabalhista registrados no balanço são de R\$ 59.992 mil em 31 de março de 2020 (R\$ 60.521 mil em dezembro de 2019), conforme evidenciado na Nota 13.

18.2 Cíveis

As causas cíveis consideradas com probabilidade de perda provável foram provisionadas e montam R\$ 651 mil em 31 de março de 2020.

Os valores das causas com probabilidade de perda possível montam R\$ 3.314 mil.

18.3 Administrativas

Em função da decisão da Direção da empresa de regressar com sua sede para o endereço Praia do Flamengo n.º 200 – está em andamento um cronograma de mudança e devolução dos andares do Edifício Ventura com previsão para ser concluído até julho de 2020 – a Finep terá que cumprir com a cláusula contratual que prevê o pagamento de multa em caso de rescisão, pois o contrato estava inicialmente previsto para se encerrar em 01.04.2024.

Dessa forma, em agosto de 2018 foi constituída uma provisão referente a essa despesa inicialmente no valor de R\$ 13.348 mil. Em novembro de 2019 reverteu-se R\$ 2.179 mil desta provisão em virtude da entrega de um dos andares no Edifício Ventura. Em dezembro de 2019, considerando esta reversão e os ajustes a valor presente, a provisão correspondeu a R\$ 11.064 mil. Em janeiro de 2020, reverteu-se R\$ 166 mil em virtude de postergação do prazo de devolução de andares remanescentes de maio de 2020 para julho de 2020. Ao final do 1º trimestre de 2020, houve a incidência de atualizações no montante de R\$ 122 mil decorrente de correção monetária, de tal forma que em 31 de março de 2020 a provisão monta a R\$ 11.021 mil.

Descrição	Saldo Dez/ 2019	Provisões	Reversões	Atualizações	Saldo Mar/ 2020
Administrativas	11.064	-	(166)	123	11.021
Total	11.064	-	(166)	123	11.021

Trata-se de uma provisão indedutível e, portanto, adicionada na apuração do Imposto de Renda da Pessoa – IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL.

18.4 Fiscais

Há em curso processo 14041.720173/2018-11 que trata sobre eventual uso inadequado de Risco de Acidente de Trabalho (RAT) e do ajuste deste pelo Fato Acidentário de Prevenção (FAP). O prognóstico de perda para o referido processo é de perda possível e monta R\$ 13.923 mil.

19 OBRIGAÇÕES SOBRE RECURSOS

Descrição	Mar/ 2020	Dez/ 2019
Garantia de liquidez	48.386	47.691
Recursos de convênios	58	859
Recursos retornados de fundos e para aplicação	-	705
Total	48.444	49.255

A garantia de liquidez é uma ferramenta de mitigação parcial do risco inerente às aplicações nos Fundos de investimento, atualmente utilizado no âmbito do Programa Inovar Semente, garantindo aos investidores privados retorno do principal investido.

Os recursos para convênios representam o acordo de cooperação internacional – projeto INCOBRA – entre o Brasil e a União Europeia, custeado por esta última no âmbito do seu Programa Horizonte 2020, que visa fortalecer a cooperação entre o Brasil e a Europa no campo de CT&I. Através do referido projeto foi celebrado um Acordo de Consórcio (*Consortium Agreement*) em 11.01.2016. O prazo de execução do projeto compreendeu o período de 01.02.2016 a 31.01.2019, sendo os recursos transferidos paulatinamente pela

União Europeia à Finep mediante prestações de contas, à medida que as atividades foram executadas. O saldo de recursos apurado em 31 de março de 2020 no valor de R\$ 58 mil (R\$ 859 mil em dezembro de 2019) encontra-se em fase de prestação de contas interna.

20 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

20.1 Capital Social

Após a autorização em 2018 do aumento de capital pela incorporação das reservas de retenção de lucro, o capital social integralizado da Finep permaneceu constante em R\$ 1.624.994 mil, representado por 300.000.000 de ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

20.2 Reserva de lucros

Em decorrência da Finep realizar encerramento anual, as reservas de lucros não apresentam alterações até o momento da apuração final do resultado da Companhia. O saldo da Reserva Legal até a presente data monta a R\$ 71.605 mil.

Após a constituição da reserva para margem operacional de 2019 no montante de R\$ 23.580 mil, a referida reserva finalizou o ano de 2019 com saldo de R\$ 449.668 mil, permanecendo seu valor constante em 31 de março de 2020.

20.3 Reserva de reavaliação

Reserva constituída em exercícios anteriores cuja realização foi concluída em 2010, com a exceção da parte relativa aos terrenos no valor de R\$ 2.638 mil.

20.4 Ajuste de avaliação patrimonial

Representa o valor líquido de efeitos tributários e de realização do custo atribuído (*deemed cost*) aplicado sobre as contas de terrenos e salas e escritórios (edificações), em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 37 (R5) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, ICPC 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 27, 28, 37 (R1) e 43 (R1).

Com a classificação das ações da Telebrás e do BNB ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, as respectivas ações poderão ser negociadas a qualquer tempo, porém não são adquiridas com a intenção de serem negociadas de forma ativa e frequente, sendo ajustadas mensalmente ao valor de mercado e suas valorizações e desvalorizações registradas, líquidas dos efeitos tributários, em conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial no Patrimônio Líquido.

Descrição	Saldo Dez/ 2019	Ajustes	Saldo Mar/ 2020
Instrumentos Financeiros - VJORA ⁽¹⁾	158.433	(92.779)	65.654
Ajuste de Avaliação Patrimonial - Imóveis	18.328	(115)	18.213
Ajuste de Avaliação Patrimonial - Terrenos	9.029	-	9.029
Realização do Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	115	115
Total	185.790	(92.779)	93.011

⁽¹⁾ VJORA: Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes, conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

O ajuste de avaliação patrimonial dos imóveis de R\$ 18.213 mil é representado pela realização do AAP pela depreciação dos imóveis, líquidos dos efeitos tributários, no valor de R\$ 115 mil.

Para os instrumentos financeiros, registra-se entre o período de dezembro de 2019 e março de 2020 uma perda auferida pelas ações do BNB e da Telebrás, no valor de R\$ 92.779 mil, líquida de seus efeitos tributários.

21 RECEITAS

As receitas são mensuradas pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. Quanto à conciliação entre a receita divulgada na Demonstração do Resultado e a registrada para fins tributáveis do Imposto de Renda, as únicas diferenças, evidenciadas no LALUR – Livro de Apuração do Lucro Real – são: a receita com a reversão da Provisão para Perdas de R\$ 86.157 mil (R\$ 43.384 mil em março de 2019), a reversão de provisão para rescisão contratual de R\$ 166 mil e a uma exclusão de receita de exercícios anteriores, referente à devolução de uma doação, no valor de R\$ 6,7 mil.

22 REALIZAÇÃO DO CUSTO ATRIBUÍDO

O efeito no resultado do exercício, oriundo de depreciações do custo atribuído (*deemed cost*), foi da ordem de R\$ 764 mil no exercício de 2019.

A realização e conseqüente tributação do saldo da referida conta, pelo Imposto de Renda e Contribuição Social, dão-se à medida que ocorrem os fatos previstos pela legislação pertinente. Portanto, os valores mantidos nessa conta estão sujeitos à tributação futura.

23 RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA

23.1 Receitas de operações de crédito e repasses interfinanceiros

Descrição	Mar/2020	Mar/2019
Financiamentos	142.007	153.169
Equalização	95.380	123.900
Total	237.387	277.069

As receitas oriundas dos financiamentos são compostas pelos juros compensatórios no valor de R\$ 119.873 mil (R\$ 133.871 mil em março de 2019), recuperação de créditos no montante de R\$ 18.570 mil (R\$ 3.072 mil em março de 2019), multas e juros moratórios de R\$ 1.982 mil (R\$ 2.085 mil em março de 2019), juros antecipados no valor de R\$ 816 mil (R\$ 462 mil em março de 2019), atualizações monetárias de R\$ 65 mil (R\$ 13.676 mil em março de 2019) e outras receitas de R\$ 701 mil (R\$ 3 mil em março de 2019).

A equalização é um instrumento que permite a redução dos encargos contratuais a serem pagos pelas empresas financiadas à Finep, desde que mantida a adimplência dos pagamentos.

23.2 Resultado de operações com títulos e valores mobiliários

Descrição	Mar/2020	Mar/2019 (ajustado)	Mar/2019 (publicado)
Remuneração Renda Fixa Tesouro	56.339	10.508	-
Remuneração Fundos Extramercado	36.473	101.350	101.350
Total	92.812	111.858	101.350

A remuneração de aplicação financeira é decorrente do investimento em carteira de títulos públicos de renda fixa através de aporte direto na Conta Única do Tesouro Nacional ou de aquisição de cotas de Fundo Extramercado de Investimento em Renda Fixa junto ao Banco do Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e junto à Caixa Econômica Federal. A partir do exercício de 2020, as aplicações financeiras originalmente alocadas no Tesouro Nacional, consideradas como Outras Receitas Operacionais até o exercício findo em 2019, foram reclassificadas para Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, uma vez que esta modalidade de aplicação está atrelada a títulos públicos como renda fixa.

24 DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA

24.1 Operações de empréstimos e repasses

As despesas da intermediação financeira são compostas pelos juros, encargos e variações cambiais dos empréstimos tomados sendo R\$ 169.694 mil em 31 de março de 2020 (R\$ 269.733 mil em março de 2019).

Dentre o pagamento de juros passivos, apropriação de juros *pro rata*, capitalização de dívida, atualização de recursos de terceiros e variações cambiais, a composição por fonte/natureza para o exercício de 2020 e 2019 é a seguinte.

Descrição	Mar/2020	Mar/2019
FNDCT	122.087	146.021
BNDES	28.563	101.397
BID	18.234	21.569
Outros	810	21
FAT	-	725
Total	169.694	269.733

24.2 Provisão para Perdas

A parcela relativa à Provisão para Perdas Dedutível para fins fiscais está fundamentada nos artigos 9º e 12 da Lei n.º 9.430 de 1996. O valor líquido registrado em 31 de março de 2020 foi uma constituição de R\$ 8.635 mil, sem impactar o saldo do estoque de provisão dedutível do ativo (conforme nota explicativa 9), pois refere-se ao enquadramento nos critérios de dedutibilidade de contrato registrado em conta de compensação (R\$ 11.734 mil em março de 2019, acrescida da baixa de saldos dedutível para fins fiscais de R\$ 248 mil).

O valor constituído a título da Provisão para Perdas Indedutível para fins fiscais foi baseado na NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros. A referida provisão apresentou um efeito líquido em 31 de março de 2020 correspondente a uma constituição de R\$ 18.551 mil (R\$ 38.563 mil em março de 2019). Os critérios adotados para elaboração da referida provisão foram:

- os créditos vencidos a mais de 90 de empresas ativas no sistema de cobrança da companhia;
- os créditos vencidos a mais de 30 dias de empresas em renegociação de dívidas;
- os créditos vencidos de empresas com plano de recuperação judicial homologado;
- saldos devedores de empresas em cobrança judicial que não se enquadrem nas regras de dedutibilidade da Lei n.º 9.430 de 1996;
- saldos devedores de empresas em recuperação judicial que não possuem plano de recuperação homologados; e
- créditos a vencer conforme metodologia de perdas esperadas.

A metodologia relativa à Provisão para Perdas Esperadas compõe-se de duas fases:

- Classificação das operações de crédito em três estágios; e
- Cálculo do valor provisionado.

Os Estágios de classificação das operações de crédito serão definidos segundo os seguintes critérios.

Estágio 1 - Ativos sem aumento significativo de risco: operações nas quais a financiada não possua apontamentos no Serasa superiores a 5% (cinco por cento) de sua rubrica de contas a receber/clientes nem atrasos superiores a 45 (quarenta e cinco) dias em suas operações de crédito com a Finep;

Estágio 2 - Ativos com aumento significativo de risco: operações nas quais a financiada possua apontamentos no Serasa superiores a 5% (cinco por cento) de sua rubrica de contas a receber/clientes ou possua atrasos

entre 45 (quarenta e cinco) e 105 (cento e cinco) dias em suas operações de crédito com a Finep;

Estágio 3 - Ativos com aumento significativo de risco e evidência objetiva de redução ao valor recuperável: operações nas quais a financiada possua simultaneamente apontamentos no Serasa superiores a 5% (cinco por cento) de sua rubrica de contas a receber/clientes e/ou atrasos superiores a 105 (cento e cinco) dias em suas operações de crédito com a Finep

Na segunda fase da aplicação da metodologia de perdas esperadas é definida primeiramente a probabilidade de default (PD) utilizando-se como base o Sistema de Classificação de Risco – SCR - da Finep juntamente com Estudo da Standard & Poor's denominado "Annual Global Corporate Default Study and Rating Transitions".

As probabilidades de default têm gradações diferentes a depender da fase ou do estágio do contrato:

- a) Fase de carência: aplica-se um redutor percentual de 90% sobre as PDs da Standard & Poor's;
- b) Estágio 1: aplica-se as PDs da Standard & Poor's;
- c) Estágio 2: aplica-se um percentual de majoração de 20% sobre as PDs do estágio 1;
- d) Estágio 3: aplica-se um percentual de majoração de 70% sobre as PDs do estágio 1.

Na sequência da fase 2 é calculada a perda dada a inadimplência – *Loss Given Default* (LGD) – que é encontrada a partir do Índice de Recuperabilidade (IR) das operações.

O IR é encontrado pelo somatório das coberturas apresentadas, de acordo com as modalidades de garantias vinculadas e desses valores em relação ao saldo devedor dos contratos.

O valor da provisão das empresas em Recuperação Judicial cujo Plano de Recuperação encontra-se homologado leva em consideração o saldo do contrato reduzido de eventuais rendas a apropriar sendo utilizada no cálculo uma LGD de 85%, sendo a provisão considerada não dedutível para fins fiscais.

O total provisionado para perdas esperadas em março de 2020 foi de R\$ 55.952 mil.

25 RENDAS DE ADMINISTRAÇÃO

Descrição	Mar/2020	Mar/2019
Rendas de administração – FNDCT	10.250	20.917
Rendas de administração – Rota 2030	1.525	-
Rendas de administração – FNS	280	-
Total	12.055	20.917

A Lei do FNDCT (Lei n.º 11.540, de 12 de novembro de 2007) prevê no seu artigo 8º, que "a Finep, na qualidade de Secretaria Executiva do FNDCT, receberá anualmente, para cobertura de despesas de administração, até 2% (dois por cento) dos recursos orçamentários atribuídos ao Fundo".

O Acordo de Cooperação Técnica do Ministério da Economia n.º 03/2019 credenciou a Finep como uma das coordenadoras do Programa Rota 2030, instituído pela Lei n.º 13.755/2018. De acordo com a lei, as empresas habilitadas pelo ME poderão usufruir de benefício fiscal ao realizar aportes nos programas prioritários das

coordenadoras credenciadas. A Finep possui conta exclusiva para o programa e recolhe 5% dos valores aportados pelas empresas habilitadas a título de remuneração pela coordenação.

A Finep, como Secretaria Executiva do FNDCT, e o Fundo Nacional da Saúde (FNS) possuem dois instrumentos de cooperação ativos. Tratam-se dos Termos de Execução Descentralizada (TED) FNS n.º 99/2016 e 172/2017, através dos quais o FNS repassa recursos financeiros à Finep para que esta fomenta projetos em pesquisa e desenvolvimento tecnológico. Nos instrumentos existe a previsão de pagamento de 2% dos valores repassados à Finep, a título de remuneração pelos serviços prestados.

26 RECEITAS COM INSPEÇÃO, ACOMPANHAMENTO E OUTROS

Descrição	Mar/2020	Mar/2019
Tarifa de acompanhamento de projetos	2.745	5.295
Tarifa de avaliação/alteração de garantias	56	39
Tarifa de renegociação de dívidas	42	1
Tarifa de reserva de crédito	-	1.426
Outras tarifas	65	62
Total	2.908	6.823

27 REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO TESOIRO NACIONAL

A realocação de recursos das aplicações financeiras da Finep originalmente aplicadas na Conta Única do Tesouro Nacional para o Fundo Extramercado de Investimento em Renda Fixa reduziu significativamente o saldo da referida conta no exercício de 2019, conforme destacado a seguir.

Descrição	Mar/2020	Mar/2019 (ajustado)	Mar/2019 (publicado)
Remuneração Aplicação Tesouro Nacional	-	-	10.508
Total	-	-	10.508

A partir do exercício de 2020, as aplicações financeiras originalmente alocadas no Tesouro Nacional, consideradas como Outras Receitas Operacionais até o exercício findo em 2019, foram reclassificadas para Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, uma vez que esta modalidade de aplicação está atrelada a títulos públicos como renda fixa.

28 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Descrição	Mar/ 2020	Mar/ 2019
Proventos	40.762	38.131
Encargos sociais	15.574	14.909
Benefícios (inclui Programa de Pós-graduação)	6.233	6.627
Honorários de diretores e conselheiros	836	937
Remuneração de estagiários	606	402
Investimento em treinamento	25	125
Total	64.036	61.131

29 DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Descrição	Mar/ 2020	Mar/ 2019
Aluguéis e condomínios	7.000	8.752
Serviços de processamento de dados	3.012	2.077
Serviços técnicos profissionais e consultoria	2.013	607
Depreciação/Amortização	2.576	3.845
Viagens	1.433	1.231
Apoio administrativo	619	766
Limpeza e conservação	415	519
Vigilância	288	498
Promoções e relações públicas	270	165
Publicidade, propaganda e publicações	202	6
Manutenção e conservação de bens	183	306
Transporte	158	255
Comunicações, energia e água	141	212
Outros serviços de terceiros	611	672
Demais despesas administrativas	1.324	116
Total	20.245	20.027

30 DESPESAS TRIBUTÁRIAS

Descrição	Mar/2020	Mar/2019
Cofins	6.880	5.928
PIS/Pasep	1.118	963
IPTU	856	1.535
IOF	-	11
Total	8.854	8.437

31 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

Descrição	Mar/2020	Mar/2019
Recuperação Despesas Exercícios Anteriores	3.882	139
Juros Selic sobre créditos tributários	1.477	379
Valorização de cotas do FND	501	1.363
Reversão Contingências Trabalhistas e Cíveis	-	2
Outras	71	263
Total	5.931	2.146

Em março de 2020 houve a recuperação de R\$ 3.040 mil referentes à integralização de cotas em fundos de investimentos que haviam sido classificadas de forma equivocada como despesas com taxa de administração de fundos em exercícios anteriores.

Os Juros Selic sobre créditos tributários incidem sobre, principalmente, IRPJ e CSLL a recuperar.

A Lei n.º 12.431 de 2011, art. 23, extingue o FND, determinando que a União o sucederá em seus direitos e obrigações e estabelecendo a correção de valor do recebível pelo IPCA.

Em 2019, a reversão de contingências se deu em função de atualização do prognóstico de perda, sem correspondente em 2020.

32 OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

Em 31 de março de 2020, este grupo corresponde às despesas de Juros Selic sobre Juros sobre o Capital Próprio no valor de R\$ 131 mil (R\$ 1.005 em março de 2019).

33 TRIBUTOS SOBRE O LUCRO

Os principais componentes das despesas e receitas tributárias são assim demonstrados.

Descrição	Mar/2020	Mar/2019
IRPJ – provisão	19.829	11.315
CSLL – provisão	13.731	6.960
Total Corrente	33.560	18.275
IRPJ – ativo fiscal diferido	4.601	(9.731)
CSLL – ativo fiscal diferido	(30.561)	27.486
Total Diferido	(25.960)	17.755
Total	7.600	36.030

Vale destacar que em relação à contribuição social sobre o lucro líquido, houve uma redução da alíquota, em 2019, de 20% para 15%, gerando um impacto negativo de R\$ 34,9 milhões no ativo fiscal diferido. Em 2020 ocorreu o movimento inverso, pois a alíquota retornou para os 20%, havendo ajuste no ativo fiscal diferido de forma positiva em R\$ 33,3 milhões.

As alíquotas aplicáveis de cada tributo – 25% IRPJ e 15% CSLL – incidem sobre a base do Lucro Real Ajustado (lucro antes dos impostos ajustado pelas adições e exclusões segundo a legislação fiscal).

A tabela a seguir evidencia as conciliações das alíquotas efetivas e aplicáveis aos tributos.

Descrição	Mar/2020	Mar/2019
Resultado antes dos tributos e participações	98.047	7.384
CSLL corrente e Ativo fiscal diferido CSLL	16.830	(34.446)
Lucro antes do IRPJ (LAIR)	114.877	(27.062)
Adições	70.356	116.847
CSLL corrente e Ativo fiscal diferido CSLL	-	34.446
PCLD indedutível	67.589	81.947
Demais provisões indedutíveis	140	175
Demais adições	2.627	279
Exclusões	(103.943)	(43.386)
Reversão PCLD indedutível	(86.141)	(43.384)
Demais reversões	(182)	(2)
Demais exclusões	(17.620)	-
Lucro Real / Base de Cálculo da CSLL	81.290	46.399

Despesa da CSLL (valores correntes)	13.731	6.960
Alíquota efetiva da CSLL	14,00%	94,26%
Alíquota sobre Base de cálculo da CSLL	16,89%	15,00%
Despesa do IRPJ (valores correntes)	19.829	11.315
Alíquota efetiva da IRPJ	20,22%	153,24%
Alíquota sobre LALUR	24,39% ⁽¹⁾	24,39% ⁽¹⁾

⁽¹⁾ A alíquota aplicável não corresponde a exatos 25%, uma vez que a Finep se utiliza dos benefícios fiscais do Programa de Alimentação do Trabalhador.

34 PARTES RELACIONADAS

34.1 FNDCT – Fundo Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico foi criado em 31 de julho de 1969 através do Decreto-Lei n.º 719 com a finalidade de dar apoio financeiro aos programas e projetos prioritários de desenvolvimento científico e tecnológico, notadamente para a implantação do Plano Básico de Desenvolvimento Científico Tecnológico (PBDCT).

O decreto previa que o Fundo seria dotado de uma Secretaria Executiva cuja organização e funcionamento seria estabelecido em Regulamento. Tal determinação foi atendida com o decreto n.º 68.748 de 15 de junho de 1971, que atribuiu essa função à Financiadora de Estudos e Projetos, ficando esta responsável por todos os atos de natureza técnica e administrativa necessários à gestão do Fundo. Destaca-se as seguintes operações em 2020 com o FNDCT.

Recebimento de recursos (regime de caixa)	Mar/2020	Mar/2019
Equalização ⁽¹⁾	66.162	46.875
Taxa de Administração ⁽²⁾	3.417	5.801
Aplicação em Fundos ⁽³⁾	3.130	2.758
Ressarcimento de despesas ⁽⁴⁾	2.949	-
Total	75.658	55.434

⁽¹⁾ Base Legal – Lei n.º 11.540/07, Art. 12, Inciso I, Alínea “c” e Decreto n.º 6.938/09 Art.13, Inciso III.

⁽²⁾ Base Legal – Lei n.º 11.540/07, Art. 8º.

⁽³⁾ Base Legal - Lei n.º 11.540/07, Art. 12, Inciso III e Decreto n.º 6.938/09, Art. 12, Inciso III

⁽⁴⁾ Base Legal – Lei n.º 11.540/07, Art. 13 e Decreto n.º 6.938/09, Art. 17.

Pagamentos (regime de caixa)	Mar/2020	Mar/2019
Juros sobre empréstimos ⁽¹⁾	127.011	133.285
Amortização de empréstimos ⁽²⁾	105.768	105.607
Retorno de Fundos ⁽³⁾	27.007	7.960
Total	259.786	246.852

⁽¹⁾ Base Legal – Lei n.º 11.540/07, Art. 12, §2º, Inciso I.

⁽²⁾ Base Legal – Lei n.º 11.540/07, Art. 12, §2º, Inciso II.

⁽³⁾ Base Legal – Lei n.º 11.540/07, Art. 10, Inciso X.

34.2 FUNTTEL – Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações

O Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações foi criado em 28 de novembro de 2000 pela Lei n.º 10.052, sendo regulamentado pelo Decreto n.º 3.737, de 30 de janeiro de 2001, com a finalidade de estimular o processo de inovação tecnológica, incentivar a capacitação de recursos humanos, fomentar a geração de empregos e promover o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de modo a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações, nos termos do art. 77 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997.

O art. 2º da Lei n.º 10.052 prevê que o FUNTTEL será administrado por um Conselho Diretor e terá como agentes financeiros o BNDES e a Finep, os quais apresentarão, anualmente, nos prazos e nas condições determinadas pelo Conselho Diretor, propostas de seus respectivos planos de aplicação de recursos, por programa, projeto e atividade de seus clientes, bem como de seu plano de acompanhamento. Os recursos do FUNTTEL serão aplicados pelos agentes financeiros, na forma reembolsável e não reembolsável, de acordo com as normas expedidas pelo Conselho Diretor.

No âmbito da Finep, destaca-se as seguintes operações em março de 2020 com o FUNTTEL.

Recebimento de recursos (regime de caixa)	Mar/2020	Mar/2019
Taxa de Administração ⁽¹⁾	195	-
Total	195	-

⁽¹⁾ Base Legal – Decreto n.º 3.737 de 2001, Art. 20 e Resolução n.º 66 do Conselho Gestor do FUNTTEL, de 2010, Art. 27.

Pagamentos (regime de caixa)	Mar/2020	Mar/2019
Amortização de empréstimos ⁽¹⁾	87.495	-
Total	87.495	-

⁽¹⁾ Base Legal – Resolução n.º 66 do Conselho Gestor do FUNTTEL, de 2010, Art. 9, § 7º.

34.3 FIPECq – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA

A FIPECq é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, sendo a Finep uma de suas patrocinadoras, conforme detalhado na Nota n.º 36.

A Finep patrocina o Plano de Previdência Complementar (PPC), e, por esse motivo, no curso de realizou transferências de recursos. As transferências foram realizadas em conformidade com as regras previstas no regulamento do PPC, aprovado pelo órgão de supervisão (Portaria MPS/PREVIC/DETEC n.º 566, de 28 de julho de 2010. Publicado no D.O.U. de 29 de julho de 2010).

Além das transferências sob responsabilidade da Finep, também foram realizados repasses relativos:

- (i) às obrigações de seus funcionários com a entidade de previdência complementar, estes sem ônus para a Finep;
- (ii) às mensalidades do PPC (mensalidade + joia);
- (iii) à parte patronal (apenas sobre mensalidade PPC);
- (iv) às parcelas de empréstimos contraídos por empregados junto à Fundação e descontadas em folha de pagamento.

Repassamos ainda valores descontados dos empregados em folha de pagamento relativos ao Plano denominado FIPECqPrev, de contribuição voluntária. Sobre esses valores não há qualquer contrapartida da Finep.

34.4 Remunerações pagas a empregados e administradores

Para atender à Resolução n.º 03/10 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR, informamos a maior e a menor remunerações pagas aos empregados e administradores da Finep (nelas computadas as vantagens e benefícios efetivamente percebidos), bem como o salário médio dos empregados e dirigentes.

	Mar / 2020
Empregados	(em R\$)
Maior remuneração	45.271
Menor remuneração	4.488
Remuneração média	20.263
Dirigentes	(em R\$)
Presidente	41.504
Diretores	39.527
Conselheiros	3.986

34.5 Telebrás

Em 2014 a Finep aprovou a concessão de financiamento reembolsável para a Empresa Telebrás visando apoiar o Projeto intitulado "Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas SGDC", sendo seu saldo devedor em 31 de março de 2020 R\$ 262.406 mil.

A Finep possui participação acionária na Empresa Telebrás adquirida mediante aporte de capital do Tesouro, conforme Portaria do Ministério da Fazenda n.º 603, de 24 de dezembro de 2013, através da transferência à Finep de 3.231.601 ações ordinárias da TELEBRÁS, ao valor de custo de R\$ 158.348 mil. Ainda segundo a Portaria, coube à Secretaria do Tesouro Nacional – STN definir a quantidade de ações a serem transferidas, garantindo que na operação não houvesse perda do controle acionário da União na Telebrás.

Atualmente a participação da Finep na Telebrás corresponde a 6,52% do seu total de ações.

34.6 Banco do Nordeste do Brasil

O Banco do Nordeste do Brasil – BNB credenciou-se como um dos Agentes Financeiros do Programa Inovacred, em 26 de novembro de 2018, qualificando o Banco técnica, gerencial, financeira e legalmente para avaliar, selecionar e acompanhar projetos reembolsáveis, fiscalizar a utilização dos recursos e efetuar cobrança na execução descentralizada de programas da Finep, podendo operar até R\$ 80.000 mil, respeitada a disponibilidade financeira da Finep, para financiamento de projetos de inovação de empresas.

A Finep possui participação acionária no BNB, adquirida mediante aporte de capital do Tesouro, conforme Portaria do Ministério da Fazenda n.º 603, de 24 de dezembro de 2013, através da transferência à Finep de 1.449.254 ações ordinárias do BNB, ao valor de R\$ 41.652 mil. Ainda segundo a Portaria, coube à Secretaria do Tesouro Nacional – STN definir a quantidade de ações a serem transferidas, garantindo que na operação não houvesse perda do controle acionário da União no BNB.

Atualmente a participação da Finep no BNB corresponde a 1,68% do seu total de ações.

35 ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

A estrutura de controles internos e de gerenciamento de riscos da Finep é conduzida por todos os níveis da empresa e possui as três linhas de defesa, quais sejam:

- Primeira Linha: a totalidade das unidades organizacionais da Finep;
- Segunda Linha: Área de Conformidade, Integridade e Gestão de Riscos;
- Terceira Linha: Área de Auditoria Interna.

A primeira linha é responsável por elaborar, executar e revisar os controles internos, normativos, planos e processos visando manter a conformidade das atividades sob sua atribuição. Além de reportar tempestivamente as deficiências nos controles internos e executar as ações corretivas e preventivas.

Na posição de segunda linha de defesa encontra-se a unidade responsável pela implantação do processo de gestão de riscos e de conformidade institucional.

Aderente às disposições legais e regulamentares, as ações definidas para os temas Gestão de Riscos e Conformidade na Finep, visam ao atendimento, de pelo menos, o disposto nos seguintes normativos.

- (i) Instrução Normativa Conjunta MP/CGU n.º 01, publicada em 11 de maio de 2016, que determinou que os órgãos e entidades do Poder Executivo federal deverão adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos, e à governança;
- (ii) Resolução CGPAR n.º 18, publicada em 10 de maio de 2016, que estabelece que as empresas estatais federais deverão implementar políticas de conformidade e gerenciamento de riscos adequadas ao seu porte e consistentes com a natureza, complexidade e risco de suas operações; e,
- (iii) Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, que reforçou a exigência de a empresa pública adotar regras de estruturas e práticas de gestão de riscos e controle interno e foi regulamentada pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

Além disso, considerando a relevância do tema, as atividades estão alinhadas às melhores práticas de mercado, tais como a norma ABNT NBR ISO 31000:2018 e o documento *Enterprise Risk Management—Integrating with Strategy and Performance* (2017) emitido pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO).

No papel de segunda linha, constitui dentre as atribuições da unidade:

- Gerenciar os processos de gestão integrada de riscos, de conformidade, de gestão da segurança da informação e comunicações e o Programa de Integridade;
- Desenvolver, testar e implementar metodologias e ferramentas para o gerenciamento de riscos, assessorar as unidades administrativas na aplicação das metodologias de gestão de riscos e na elaboração de ações de controles internos;
- Verificar a aderência das estruturas, processos, produtos e serviços da Finep ao arcabouço legal, à regulamentação infra legal e, no que couber, aos referenciais de governança aplicáveis aos órgãos e entidades da administração pública federal;
- Verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes;
- Coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a Finep;
- Coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos.

A estrutura de governança de riscos também envolveu a criação de Comitê Executivo para Gestão de Riscos – CGR, sendo uma de suas principais atribuições assegurar a efetividade do processo de gerenciamento dos riscos. Para suportar a estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos, foram emitidos normativos que garantam a formalidade dos processos associados a esses temas.

A política de riscos da Finep apresenta os princípios, diretrizes e objetivos que devem guiar outras políticas, normas, sistemas e processos da Finep e que visam fortalecer o processo de gestão integrada de riscos inerentes às operações da empresa, de forma a minimizar ameaças e incertezas em níveis aceitáveis pela alta administração. Os normativos complementares estabelecem papéis, responsabilidades e atividades em níveis adequados para o funcionamento do processo.

A terceira linha de defesa, constituída pela Auditoria Interna, possui como responsabilidade a aferição da adequação do controle interno e a efetividade do gerenciamento dos riscos. Suas atividades são executadas com base em Plano Anual de Atividades, devidamente aprovado pelo Conselho de Administração da Finep.

Por fim, os administradores são responsáveis por observar e supervisionar sistematicamente o processo de gestão de riscos e de controles internos estabelecidos para a prevenção e a mitigação dos principais riscos aos quais a Finep está exposta, visando zelar pela continuidade da operação da Empresa.